

**GPATIVA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS GRUPO PÃO DE AÇÚCAR**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89
NIRE 35.400.003.952

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da **GPATIVA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR** (“Cooperativa”) convoca os Delegados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na forma remota no dia 29 de abril de 2026, observados os seguintes horários e quórum para sua instalação, nos termos do estatuto social da Cooperativa: (i) em primeira convocação às 12h00min; (ii) em segunda convocação às 13h00min; e (iii) em terceira convocação às 14h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, para deliberar sobre os itens abaixo indicados:

1. Aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Cooperativa para:
 - (i) Para adaptação a Resolução Conjunta nº 14/2025, e da Resolução BCB nº 517/2025, que preveem capital mínimo da Cooperativa para regular operação. Diante disso, excluir o parágrafo único e inserir os parágrafo primeiro e segundo no Artigo 14 do estatuto;
 - (ii) Incluir atribuição para o Conselho de Administração e a Diretoria fiscalizarem o Capital Mínimo, com a consequente alterar o parágrafo 3º do Artigo 18º e incluir a alínea “u” do Artigo 45 do Estatuto;
 - (iii) Alterar o Artigo 54 de modo a prever expressamente a possibilidade de o Diretor de Controladoria e Riscos fiscalizar o capital mínimo.
2. Aprovar a Política de Governança (EOR-003), em consonância com as Res. 5051 e 5131 (Permanência Cargos Estatutários até 12 anos);
3. Por fim, aprovar a consolidação Estatuto, de forma a refletir as alterações acima aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Assembleia será realizada em formato remoto, sendo admitida a participação dos Delegados e dos Associados: (i.) de forma remota, via sistema eletrônico de videoconferência pela Plataforma Digital Microsoft Teams; e (ii.) por meio de Boletim de voto à Distância.
2. Os Delegados e Associados que desejarem participar da Assembleia de forma remota, poderão fazê-lo através da plataforma Microsoft Teams, devendo acessar o endereço eletrônico abaixo indicado:

3. O link acima indicado poderá ser acessado através de navegador ou aplicativo da Microsoft Teams, o qual é compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Associados o exercício do seu direito a voz, e aos delegados o exercício do seu direito de voz e voto, através de áudio, vídeo e chat, em tempo real.

4. Ademais, diante do caráter remoto da referida Assembleia, o voto dos Delegados poderá ser realizado:

- (i.) por aclamação, durante a realização da Assembleia, sendo que será concedido prazo de 05 minutos para cada item da ordem do dia, para que os Delegados manifestem seus votos; e
- (ii.) por boletim de voto à distância.

4. Caso optem por exercer seus direitos de voto à distância, os Delegados deverão preencher o boletim que encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/assembleia2026> (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados, se observadas as seguintes instruções:

- (i.) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii.) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii.) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

5. O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, através de cópia digitalizada por e-mail, para luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

6. Para que o Boletim produza efeitos, o dia 24 de abril de 2026 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa.

7. O material de apoio referente a ordem do dia encontra-se disponível na Sede da Cooperativa e no endereço eletrônico <https://www.gpativa.com.br/assembleia2026>.

8. Por fim, para efeito de cálculo do quórum mínimo de instalação da Assembleia supramencionada, considera-se o número total de 12 (doze) Delegados. Os Associados que não são Delegados poderão comparecer à Assembleia, obedecendo aos termos do Parágrafo 9º do Artigo 24 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 28 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

RENATA CASTIGLIONI AMARAL

Presidente do Conselho de Administração